



**OFÍCIO GAB. Nº 259/2021.**

**AO EXMO SENHOR  
RICARDO GONÇALVES REZENDE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 08/2021.**

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo sirvo-me do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 08/2021**, que *“Autoriza o Município de Três Ranchos a fazer uma doação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a CPE – Companhia de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás, através do CONSEG – Conselho de Segurança Rural do Estado de Goiás e dá outras providências”*, solicitando a apreciação do referido projeto em regime de urgência.

Sem mais para o momento, na certeza de contar com o apoio dos nobres vereadores representantes do povo de Três Ranchos na aprovação do referido projeto, reitero votos de elevado apreço e distinta consideração.

Três Ranchos, aos 15 de julho de 2021.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos, Goiás**  
**Fone (64) 3967-8000, CEP 75.720-000**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

*“Autoriza o Município de Três Ranchos a fazer uma doação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a CPE – Companhia de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás, através do CONSEG – Conselho de Segurança Rural do Estado de Goiás e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar à CPE – Companhia de Policiamento Especializado (Unidade Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como parte para a aquisição de 02 (duas) armas de fogo, tipo fuzil: SIGM400, 5.56 NATO, MAGAZINES (3), 14.5IN, PRO, BLK, SEMI, FOLD SIGHTS, TELE STOCK, AL MLOK HG, 1X 30RD AL MAG, SLING.

Art. 2º - O valor citado no artigo 1º desta Lei, será repassado para o Conselho de Segurança Rural do Estado de Goiás – CONSEG RURAL: Banco do Brasil, Agência 1840-6, Conta 154.373-3, CNPJ nº 33.914.814/0001-90 ou PIX: 33914814000190, que deverá comprovar a aquisição dos fuzis perante o Município de Três Ranchos.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual:

FICHA.....	: 000457	
ÓRGÃO.....	: 000001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
UNIDADE.....	: 000011	- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO.....	: 000006	- SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO.....	: 000181	- POLICIAMENTO

**PROGRAMA.....** : 001009 - SERVICOS GERAIS DE SEGURANCA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.010 - ENCARGOS GERAIS COM SEG. PUBLICA  
**ELEMENTO.....** : 335043 - OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS

Art. 4º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

<b>FICHA.....</b>	00028	
<b>ÓRGÃO.....</b>	00001	- PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
<b>UNIDADE.....</b>	00011	- GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO.....</b>	00006	- SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUB-FUNÇÃO.....</b>	00181	- POLICIAMENTO
<b>PROGRAMA.....</b>	01009	- SERVICOS GERAIS DE SEGURANCA
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>		2.010 - ENCARGOS GERAIS COM SEG. PUBLICA
<b>ELEMENTO.....</b>	39030	- MATERIAL DE CONSUMO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2021.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**  
 Prefeito Municipal



## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial aos orçamentos de 2021, na forma que especifica e dá outras providências, elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.

O presente projeto de lei contém a criação de previsão orçamentária através de Crédito de Natureza Especial, destinado como parte para a aquisição de 02 (duas) armas de fogo, tipo fuzil: SIGM400, 5.56 NATO, MAGAZINES (3), 14.5IN, PRO, BLK, SEMI, FOLD SIGHTS, TELE STOCK, AL MLOK HG, 1X 30RD AL MAG, SLING, para o CPE – Companhia de Policiamento Especializado (Unidade Independente de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Goiás), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Temos um grande apoio do Comando da Polícia Militar em nossa cidade, e é visível a grande diminuição dos índices de criminalidade.

Desta forma devemos contribuir para que a nossa polícia esteja bem armada e bem preparada para enfrentar a criminalidade e dar a maior proteção possível para a nossa população.

Nesse sentido, o projeto de lei que ora se encaminha, foi elaborado em obediência à legislação em vigor, para que possa ser executado de forma satisfatória.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto por parte desta Casa de Leis, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA**

Prefeito Municipal

**Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro, Três Ranchos, Goiás**  
**Fone (64) 3967-8000, CEP 75.720-000**